

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Zona da Mata de Minas Gerais.	
Responsável pela Demanda: Ana Cláudia Nunes	Cargo: Ouvidora
E-mail: contabilidade@cisab.com.br	Telefone: (31) 3891-5636
Objeto: ☒ Serviço não continuado ☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento	
Forma de Contratação sugerida: Sugere-se Dispensa de Licitação.	

1. Justificativa da necessidade da contratação da solução

A presente contratação se faz necessária para assegurar a adequada identificação arbórea de espécies plantada em comemoração aos 18 anos do CISAB, item que fortalece a imagem institucional do CISAB, celebra seu legado e sua história. A placa é, portanto, um marco comemorativo.

2. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada

Item	Especificação e	Unidade	Quantidade
01	Placa sinalização árvore Placa de identificação para árvore, medindo aproximadamente 30 x 20 cm, confeccionada em aço inox, com gravação personalizada em baixo relevo, acabamento em pintura automotiva e aplicação de verniz protetor, resistente às intempéries e adequada para uso externo. Deverá ser fornecida com haste metálica de aproximadamente 60 cm para fixação no solo.	un	1

	Item inclui personalização conforme arte e informações fornecidas pelo contratante. A placa deverá ser fornecida pronta para instalação, com sistema de fixação adequado ao solo.		
--	--	--	--

Descrição completa no Termo de Referência

3. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

Data de início imediato após a assinatura do contrato.

4. Dotação orçamentária

03 001 17 122 0021 2.001 339039 e 03 002 17 512 0022 2.004 339039.

Viçosa- MG, 08 de outubro de 2020.

Ana Cláudia Cunha Nunes Santos
Assinatura

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1 Objeto

Constitui objeto da presente contratação a prestação de serviços do fornecimento uma placa comemorativa de identificação arbórea.

A contratação compreenderá o fornecimento do material impresso e transporte até a sede do CISAB dentro do prazo estabelecido.

Item	Descrição	Quantidade
01	Placa sinalização árvore Placa de identificação para árvore, medindo aproximadamente 30 x 20 cm, confeccionada em aço inox, com gravação personalizada em baixo relevo, acabamento em pintura automotiva e aplicação de verniz protetor, resistente às intempéries e adequada para uso externo. Deverá ser fornecida com haste metálica de aproximadamente 60 cm para fixação no solo. Item inclui personalização conforme arte e informações fornecidas pelo contratante. A placa deverá ser fornecida pronta para instalação, com sistema de fixação adequado ao solo.	1 unidade

1.2 Natureza da contratação

Os serviços objeto desta contratação caracterizam-se como serviços comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3 Prazo de vigência

A contratada deverá produzir e enviar a placa pronta considerando o prazo do frete, de tal modo que o produto chegue na sede do CISAB até 05/11.

1.4. Regime de execução

A execução do objeto dar-se-á sob o regime de empreitada por preço global.

A contratada será responsável pela entrega do objeto em perfeitas condições de observando as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e as orientações da Administração.

O pagamento será realizado pelo valor global contratado, após o recebimento definitivo dos serviços pelo fiscal da contratação.

1.5. Critério de julgamento

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando o valor total estimado para o período de vigência contratual.

1.7. Local de execução

A contratada deverá realizar a entrega do material na sede do CISAB ZM, observando os horários de funcionamento e prazo.

Todas as despesas relacionadas ao transporte correrão por conta da contratada, sem qualquer ônus adicional para o CISAB ZM.

1.8. Quantitativos

Os quantitativos previstos para a contratação encontram-se detalhados abaixo:

Item	Descrição	Quantidade
01	Placa sinalização árvore Placa de identificação para árvore, medindo aproximadamente 30 x 20 cm, confeccionada em aço inox, com gravação personalizada em baixo relevo, acabamento em pintura automotiva e aplicação de verniz protetor, resistente às intempéries e adequada para uso externo.	1 unidade

Item	Descrição	Quantidade
	Deverá ser fornecida com haste metálica de aproximadamente 60 cm para fixação no solo. Item inclui personalização conforme arte e informações fornecidas pelo contratante. A placa deverá ser fornecida pronta para instalação, com sistema de fixação adequado ao solo.	

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação se faz necessária para assegurar a adequada identificação arbórea de espécie plantada em comemoração aos 18 anos do CISAB ZM. Este item fortalece a imagem institucional do CISAB ZM e celebra seu legado e sua história. A placa é, portanto, um marco comemorativo importante para o Consórcio.

3. DA DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços da produção e entrega de placa comemorativa de identificação arbórea. A placa deverá possuir acabamento adequado para exposição permanente ao ambiente externo, com resistência às condições climáticas, tais como chuva, umidade e incidência solar. A identificação deverá ser realizada de forma permanente e legível, mantendo suas características visuais e informações ao longo do tempo e exposição à intempéries.

O objeto deverá contemplar a placa devidamente personalizada, bem como o suporte necessário para sua instalação, incluindo haste metálica para fixação no solo, de modo que o conjunto seja entregue pronto para instalação.

A personalização da placa deverá seguir fielmente a arte, identidade visual e informações fornecidas pelo contratante.

A contratada deverá responsabilizar-se pela produção, personalização, acabamento e fornecimento das placas e respectivos suportes, observando as dimensões, materiais, padrões de acabamento e demais características estabelecidas neste Termo de Referência.

O objeto deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, sem danos, defeitos, manchas, falhas de acabamento ou problemas que comprometam a apresentação, a legibilidade das informações ou a durabilidade das placas.

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação deverá atender aos requisitos mínimos necessários para garantir a adequada execução dos serviços de comunicação visual, responsabilizando-se pela qualidade do produto entregue.

Constituem requisitos da contratação:

- I. Realizar a impressão e acabamento do material pedido.
- II. Utilizar material de qualidade e gravação/impressão colorida em alta resolução;
- III. Garantir acabamento adequado sem quaisquer imperfeições que comprometam a apresentação visual
- IV. Corrigir ou substituir, às suas expensas e no prazo estabelecido pela Administração, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, falhas ou desconformidades;
- V. Manter, durante toda a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas na legislação aplicável.

A arte final para impressão será disponibilizada pelo CISAB ZM, cabendo à contratada realizar os ajustes técnicos necessários para a correta impressão.

4.9. Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto principal da contratação.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atendimento da necessidade identificada, foi realizado levantamento de mercado visando identificar soluções disponíveis para a execução dos serviços de comunicação visual necessários.

A estimativa de preços da contratação será realizada em etapa própria, por meio de pesquisa de mercado, observando-se os critérios e procedimentos previstos na Lei nº 14.133/2021 e normativos aplicáveis.

6. DA ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A quantidade estimada corresponde à necessidade integral identificada para a adequada execução do objeto, não havendo previsão de fornecimento parcelado ou quantitativos adicionais durante a execução da contratação.

7. DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

7.1. Definição do Valor Estimado

A estimativa do valor da contratação será realizada em etapa posterior à elaboração do presente Termo de Referência, mediante pesquisa de preços conduzida pelo setor competente, observadas as disposições do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

8. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CISAB Zona da Mata para os exercícios financeiros correspondentes à vigência da contratação.

030011712200212001.339039

9. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A execução do objeto compreenderá a impressão, finalização e entrega da placa comemorativa arbórea na sede do CISAB ZM.

A contratada deverá responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos materiais empregados e dos serviços prestados.

Após a formalização da contratação, o CISAB ZM disponibilizará à contratada a arte final a ser utilizada na confecção do livreto.

Caso sejam identificados defeitos, falhas de impressão, problemas de acabamento, ou qualquer desconformidade em relação às especificações estabelecidas, a contratada

deverá promover a correção ou substituição do material, sem ônus adicional para o CISAB ZM e dentro do prazo definido pela fiscalização.

10. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização da contratação serão exercidas por servidores formalmente designados pela autoridade competente do CISAB ZM, em conformidade com os arts. 117 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao gestor da contratação acompanhar a execução do objeto sob os aspectos administrativos, promovendo os atos necessários ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, bem como adotar as providências cabíveis em caso de descumprimento das condições estabelecidas.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar e verificar a execução dos serviços, registrando eventuais ocorrências e atestando a conformidade do objeto com as especificações previstas neste Termo de Referência.

A fiscalização verificará, especialmente:

- I. O cumprimento dos prazos estabelecidos para produção
- II. A conformidade das dimensões, materiais e acabamentos com as especificações definidas pela Administração;
- III. A qualidade da impressão e acabamento
- IV. A adequação dos serviços executados às artes e orientações fornecidas pelo CISAB ZM;
- V. O atendimento das demais obrigações assumidas pela contratada.

A contratada deverá prestar todos os esclarecimentos solicitados pela fiscalização e disponibilizar as informações necessárias ao acompanhamento da execução do objeto.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal serão encaminhadas à autoridade competente para adoção das medidas cabíveis.

A atuação da fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela correta execução do objeto, inclusive perante terceiros, por danos decorrentes de sua ação ou omissão, nos termos da legislação vigente.

O recebimento definitivo do objeto ficará condicionado à verificação do pleno atendimento das especificações técnicas e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A medição dos serviços será realizada em parcela única, após a conclusão integral da produção, entrega e instalação da plotagem prevista neste Termo de Referência, mediante verificação e ateste do fiscal da contratação.

Para fins de recebimento e medição, serão observados os seguintes critérios:

- I. Atendimento integral das especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;
- II. Qualidade da impressão e acabamento dos materiais;
- III. Cumprimento do prazo de execução estabelecido;
- IV. Ausência de defeitos, falhas de impressão ou quaisquer inconformidades que comprometam a adequada apresentação visual do objeto.

Constatada qualquer irregularidade, a contratada deverá promover a correção dos serviços ou substituição dos materiais no prazo estabelecido pela fiscalização, sem ônus adicional para o CISAB ZM.

O pagamento será efetuado em parcela única, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal da contratação.

O pagamento será realizado por meio de transferência bancária para conta de titularidade da contratada, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal e da comprovação da regular execução dos serviços.

Para fins de pagamento, a contratada deverá manter as condições de habilitação e regularidade fiscal exigidas na contratação, especialmente perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, o FGTS e a Justiça do Trabalho.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o prazo de pagamento ficará sobrestado até que a contratada providencie a regularização da pendência, sem ônus para a Administração.

O pagamento efetuado não exime a contratada de suas responsabilidades contratuais e legais, especialmente quanto à qualidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados..

12. DA FORMA E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O julgamento das propostas será realizado pelo critério de menor preço global, considerando o valor total da contratação para o período de vigência inicialmente previsto.

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação no processo, o participante deverá comprovar o atendimento dos requisitos de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, falência e concordata, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

O participante deverá comprovar sua regularidade mediante apresentação de:

- a) Prova de regularidade relativa aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
- c) Prova de regularidade perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade do FGTS (CRF);
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- f) Certidão Negativa de Falência, Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida há no máximo 90 (noventa) dias, quando não constar prazo de validade no documento.

14. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da contratada, sem prejuízo das demais previstas na legislação aplicável e neste Termo de Referência:

- I. Executar o objeto em estrita conformidade com as especificações, condições, prazos e demais disposições estabelecidas neste Termo de Referência;

II. Realizar a impressão dos materiais em alta resolução, observando as artes e orientações fornecidas pelo CISAB ZM;

III. Concluir a entrega até a data de 05/11/2026;

IV. Corrigir, reparar, remover, refazer ou substituir, às suas expensas, qualquer material ou serviço que apresente defeitos, falhas, vícios ou desconformidades identificadas pela fiscalização;

V. Comunicar imediatamente ao CISAB ZM qualquer ocorrência que possa comprometer a execução do objeto ou o cumprimento dos prazos estabelecidos;

VI. Atender prontamente às solicitações e determinações da fiscalização da contratação;

VII. Responsabilizar-se pelos danos causados ao CISAB ZM ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão relacionada à execução dos serviços;

VIII. Não transferir a terceiros, total ou parcialmente, a execução do objeto sem prévia autorização da Administração;

IX. Entregar o objeto em perfeitas condições de uso, acabamento e apresentação visual, observando os padrões de qualidade exigidos pelo CISAB ZM.

A atuação da fiscalização não exime a contratada de sua responsabilidade integral pela execução do objeto, nem implica redução das obrigações assumidas perante a Administração.

15. DAS OBRIGAÇÕES DO CISAB ZM

Constituem obrigações do CISAB ZM:

I. Fornecer à contratada todas as informações e orientações necessárias à adequada execução do objeto;

II. Disponibilizar a arte final necessária para a produção em formato compatível com o processo de impressão;

III. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas, determinando a correção das irregularidades constatadas;

- IV. Notificar formalmente a contratada acerca de falhas, defeitos ou descumprimento de obrigações verificadas durante a execução do objeto;
- V. Efetuar o pagamento à contratada na forma e nos prazos estabelecidos, após o recebimento definitivo do objeto e a apresentação da documentação exigida;
- VI. Aplicar, quando cabíveis, as sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- VII. Prestar os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada e que sejam necessários à correta execução dos serviços.

A fiscalização exercida pelo CISAB ZM não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer danos decorrentes de sua atuação.

16. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

A execução da contratação será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) formalmente designado(s) pela autoridade competente do CISAB ZM, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal da contratação acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, bem como a conformidade dos serviços prestados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

No exercício de suas atribuições, caberá à fiscalização:

- I. Acompanhar a produção e entrega do objeto da contratação;
- II. Verificar o cumprimento dos prazos estabelecidos para execução dos serviços;
- III. Conferir a conformidade das dimensões, materiais, acabamento e qualidade da impressão em relação às especificações definidas pelo CISAB ZM;
- IV. Registrar as ocorrências verificadas durante a execução da contratação, determinando as providências necessárias para correção de falhas ou irregularidades;
- V. Solicitar esclarecimentos e informações à contratada sempre que necessários ao acompanhamento da execução do objeto;

VI. Rejeitar, no todo ou em parte, materiais ou serviços executados em desacordo com as condições estabelecidas neste Termo de Referência;

VII. Atestar o recebimento provisório e definitivo do objeto, desde que atendidas todas as exigências da contratação;

VIII. Encaminhar à autoridade competente eventuais ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ou adoção de medidas administrativas.

A fiscalização exercida pelo CISAB ZM não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, cabendo-lhe responder integralmente pelos danos, vícios, defeitos ou irregularidades decorrentes de sua atuação.

O gestor e o fiscal da contratação serão designados por ato próprio da autoridade competente, antes do início da execução do objeto.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. O licitante ou a Contratada que cometer as infrações previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 ficará sujeito às sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.

17.2. Constituem infrações administrativas, entre outras previstas na legislação:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto na Lei nº 12.846/2013.

17.3. Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá aplicar, garantidos o contraditório e a ampla defesa, as seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa;
- III. Impedimento de licitar e contratar;
- IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.4. A sanção de advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa de inexecução parcial do contrato, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

17.5. Multa por atraso

O atraso injustificado na execução de obrigações contratuais sujeitará a Contratada à multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor mensal da fatura correspondente ao serviço afetado, limitada a 10% (dez por cento).

17.6. Multa por inexecução parcial

A inexecução parcial do contrato sujeitará a Contratada à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis.

17.7. Multa por inexecução total

A inexecução total do contrato sujeitará a Contratada à multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total atualizado do contrato, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas em lei.

17.8. Multa por descumprimento de obrigações acessórias

O descumprimento de obrigações contratuais que não impliquem inexecução total ou parcial do objeto poderá ensejar aplicação de multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor mensal do contrato, observada a gravidade da infração.

17.9. A aplicação da multa não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique outras sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.10. A sanção de impedimento de licitar e contratar poderá ser aplicada pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

17.11. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderá ser aplicada pelo prazo de 3 (três) a 6 (seis) anos, nas hipóteses previstas no art. 156, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

17.12. Na aplicação das sanções serão observados os princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, considerando-se:

- a) a natureza e a gravidade da infração;
- b) os danos causados à Administração;
- c) as circunstâncias agravantes e atenuantes;
- d) a reincidência;
- e) o grau de comprometimento da execução contratual.

17.13. As multas aplicadas poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobradas administrativamente e judicialmente, na forma da legislação vigente.

Para um contrato de telefonia, esses percentuais são equilibrados e costumam passar sem questionamentos pelos órgãos de controle: 0,5% ao dia (limitado a 10%), 10% para inexecução parcial e 20% para inexecução total.

17.14. A multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com outras sanções administrativas, conforme a gravidade da infração praticada, observados os princípios da proporcionalidade e da razoabilidade.

17.15. A aplicação das penalidades observará o devido processo legal, assegurando-se à Contratada o contraditório e a ampla defesa, nos termos da legislação vigente.

17.16. As sanções aplicadas e os procedimentos para sua apuração observarão integralmente as disposições dos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

18. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

18.1. O contrato poderá ser extinto nas hipóteses previstas nos arts. 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021, observados os procedimentos legais e assegurados o contraditório e a ampla defesa quando exigidos pela legislação.

18.2. Constituem motivos para a extinção do contrato, dentre outros previstos em lei:

- a) o não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) a paralisação dos serviços sem justa causa e sem prévia comunicação à Administração;
- c) a subcontratação total do objeto ou a cessão ou transferência não autorizada das obrigações contratuais;
- d) a decretação de falência ou a instauração de processo de dissolução da sociedade da Contratada;
- e) a alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de executar o contrato;
- f) razões de interesse público devidamente justificadas pela autoridade competente;
- g) caso fortuito ou força maior que impeça a execução do contrato.

18.3. A extinção do contrato poderá ocorrer:

- I. por ato unilateral e escrito da Administração;
- II. por acordo entre as partes, desde que haja interesse da Administração;
- III. por decisão arbitral ou judicial, nos casos previstos em lei.

18.4. Nos casos de extinção por ato unilateral da Administração decorrente de conduta imputável à Contratada, poderão ser aplicadas as sanções administrativas cabíveis, sem prejuízo da apuração de perdas e danos eventualmente causados ao CISAB ZM.

18.5. Quando da extinção contratual, a Contratada deverá adotar todas as providências necessárias para assegurar a continuidade dos serviços e a transição adequada para eventual nova contratação, incluindo a disponibilização das informações e procedimentos necessários à manutenção ou portabilidade das numerações institucionais utilizadas pelo CISAB ZM.

18.6. A extinção do contrato não exonera a Contratada das responsabilidades decorrentes de obrigações assumidas durante sua vigência, permanecendo exigíveis as garantias, indenizações e demais responsabilidades previstas na legislação aplicável.

18.7. Nos casos de extinção antecipada, o CISAB ZM efetuará o pagamento apenas dos serviços efetivamente prestados e devidamente atestados pela fiscalização contratual, observadas as disposições legais e contratuais aplicáveis.

19. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, o CISAB ZM pretende celebrar seus 18 anos de existência por meio de uma ação que valorize sua trajetória, sua atuação junto aos municípios consorciados e seu compromisso com a promoção do saneamento e da sustentabilidade.

A aquisição e instalação da placa comemorativa de identificação arbórea contribuirá para materializar essa celebração, associando a história do Consórcio à valorização ambiental e à identificação das espécies arbóreas presentes no espaço, proporcionando também um caráter educativo e institucional à iniciativa.

Como resultados esperados, destaca-se a adequada celebração dos 18 anos do CISAB ZM junto aos seus entes consorciados, fortalecendo sua imagem institucional, valorizando sua trajetória e promovendo uma ação que integre memória institucional, educação ambiental e valorização do espaço público.

20. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

A execução do objeto deverá observar, sempre que possível, princípios de sustentabilidade ambiental, em consonância com o art. 5º da Lei nº 14.133/2021, buscando a redução dos impactos ambientais decorrentes da prestação dos serviços.

A contratada deverá adotar boas práticas ambientais durante a execução do objeto, especialmente:

- I. Promover a utilização racional de materiais e insumos, evitando desperdícios durante os processos de impressão, transporte e instalação;
- II. Priorizar, sempre que tecnicamente viável e economicamente vantajoso, a utilização de materiais recicláveis, reciclados ou que permitam posterior reutilização;
- III. Realizar o descarte ambientalmente adequado dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, observando a legislação ambiental aplicável;
- IV. Adotar procedimentos que minimizem a geração de resíduos e reduzam os impactos ambientais decorrentes da atividade;
- V. Utilizar equipamentos e processos que favoreçam a eficiência na utilização de recursos e insumos necessários à execução do objeto.

Considerando a natureza da contratação, os critérios de sustentabilidade serão observados de forma compatível com as características do mercado de comunicação visual, sem prejuízo da qualidade, da eficiência e da economicidade da contratação.

O atendimento aos critérios de sustentabilidade não poderá implicar redução da qualidade dos materiais empregados nem comprometer a adequada execução dos serviços contratados.

21. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

As partes comprometem-se a cumprir as disposições da Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), adotando as medidas técnicas e administrativas necessárias para proteger os dados pessoais eventualmente envolvidos na execução da contratação.

A contratada deverá tratar os dados pessoais aos quais tiver acesso exclusivamente para a finalidade de execução do objeto contratado, observando os princípios da finalidade, adequação, necessidade, segurança, prevenção, transparência e responsabilização previstos na legislação aplicável.

Constituem obrigações da contratada:

- I. Utilizar os dados pessoais eventualmente disponibilizados pelo CISAB ZM apenas para os fins estritamente necessários à execução do objeto;
- II. Não compartilhar, divulgar, comercializar ou utilizar os dados para finalidade diversa daquela relacionada à execução da contratação;
- III. Adotar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, destruição, alteração ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;
- IV. Comunicar imediatamente ao CISAB ZM a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano aos titulares dos dados pessoais;
- V. Garantir que seus empregados, prepostos e colaboradores observem o dever de sigilo e confidencialidade das informações acessadas em razão da execução do objeto.

Considerando a natureza da presente contratação, que não envolve tratamento massivo de dados pessoais, o eventual acesso a informações dessa natureza deverá limitar-se ao mínimo necessário para a execução dos serviços contratados.

O descumprimento das obrigações relacionadas à proteção de dados pessoais poderá sujeitar a contratada às sanções administrativas, civis e demais penalidades previstas na legislação vigente.

22. DISPOSIÇÕES FINAIS

A contratação deverá observar integralmente as disposições deste Termo de Referência, da Lei nº 14.133/2021 e das demais normas aplicáveis à matéria.

A apresentação de proposta pela empresa interessada implicará plena concordância com todas as condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, não podendo ser alegado desconhecimento de quaisquer informações ou condições necessárias à execução do objeto.

Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, observadas as disposições legais e os princípios que regem as contratações públicas, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, planejamento, transparência e economicidade.

A contratada será responsável por todos os custos necessários à execução do objeto, inclusive despesas com materiais, mão de obra, transporte, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre a prestação dos serviços.

Eventuais alterações nas condições de execução somente poderão ocorrer mediante autorização da Administração e observância dos requisitos previstos na legislação vigente.

Fazem parte integrante deste Termo de Referência todos os documentos e informações constantes do processo administrativo relacionado à contratação, incluindo estudos, pesquisas de preços, documentos de planejamento e demais elementos que subsidiaram a definição da solução.

Por tratar-se de contratação de baixa complexidade e execução imediata, a formalização poderá ocorrer por meio de instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento hábil admitido pela legislação vigente, conforme decisão da Administração.

Viçosa/MG, 08 de outubro de 2026.

Ana Cláudia Cunha Nunes Santos
Ouvidoria



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A36-621E-0F33-21FE

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANA CLÁUDIA CUNHA NUNES SANTOS (CPF 073.XXX.XXX-80) em 09/10/2026 11:43:01 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cisab.1doc.com.br/verificacao/3A36-621E-0F33-21FE>